

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (046) 556-1223 - 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 0 5 9 / 9 4

DATA: 03 de março de 1.994

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Concurso Público, para preenchimento de cargos e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici pal autorizado a realizar Concurso Público, para preenchimento de Cargos conforme especificação a seguir:

- Motorista II, 04 cargos;
- Operador de Máquina pesada (trator de esteira e Motoniveladora), O5 cargos;
- Pedreiro, 02 cargos;
- Eletrecista, 02 cargos;
- Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional: 04 -Serviços Auxiliares, 18 cargo;
- Professores, 06 cargos;
- Serviços Gerais do Grupo Ocupacional: 05 Magistério, 04 cargos;
- Serviços Gerais, O2 cargos; e Auxiliar Adminis trativo O1 cargo, ambos do Grupo Ocupacional: O2 - Administração.

Parágrafo Único - Os cargos serão preenchidos gradativamente de conformidade com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

PUBLICADO

JORNAL: Trigmbeta

EDIÇÃO: 248 PAG.

DATA: 19. 03.94

Arlindo Cenci

Prefeito Municipal